



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PARECER ÚNICO	PROTOCOLO Nº 174562/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)		
Licenciamento Ambiental Nº 11230/2007/002/2011	LO Corretiva	Deferimento

Empreendimento: Fausto Silva de Queiroz – Fazenda Cachoeira do Bom Jardim		
CPF: 442.341.636-00	Município: Patrocínio	
Bacia Hidrográfica: rio Paranaíba	Sub Bacia: córrego Bom Jardim	
Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G – 02 – 05 – 4	Suinocultura (crescimento e terminação).	3
G – 01 – 06 – 6	Cafeicultura	N. P.
G – 03 – 02 – 6	Silvicultura	N. P.
Medidas mitigadoras: (X) SIM () NÃO	Medidas compensatórias: (X) SIM () NÃO	
Condicionantes: (X) SIM () NÃO	Automonitoramento: (X) SIM () NÃO	

Responsável Técnico pelo empreendimento: Gustavo Henrique de Oliveira	Registro de classe CREA 136.481/D	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gustavo Henrique de Oliveira	Registro de classe CREA 136.481/D	
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 00132/2011	DATA: 13/12/2011	
Data: 12/03/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Franklin de Almeida Costa	MASP 1.197.575-2	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032-7	
Ciente: José Roberto Venturi	MASP 1.198.078-6	
Ciente: Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

O empreendedor Fausto Silva de Queiroz, proprietário do empreendimento fazenda Cachoeira do Bom Jardim – Lugar Sítio Sonho Verde, localizado no município de Patrocínio, vem por meio do presente processo, requerer Licença de Operação Corretiva para as atividades de suinocultura em regime de crescimento e terminação, cafeicultura e silvicultura.

O processo em questão foi formalizado dia 04/11/2011 junto a SUPRAM TM AP conforme recibo de entrega de documentos (*documento dos autos fl. 005, nº 746348/2011*), ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada por equipe dia 13/12/2011.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento fazenda Cachoeira do Bom Jardim está localizado na zona rural do município de Patrocínio/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 19° 00' 25,3" de latitude Sul e 47° 08' 46,9" de longitude Oeste. O acesso se faz pela rodovia BR 462, partindo do entroncamento com a BR 365, entrando à direita aproximadamente 3,5 km antes da entrada para Patrocínio, entrando à esquerda antes do Vilarejo dos Pedros.



Uso e Ocupação do solo

Área de Preservação Permanente	0,64,38 hectares
Reserva Legal	7,12,80 hectares
Cafeicultura	20,61,33 hectares
Silvicultura	3,12,81 hectares
Cerrado remanescente	0,64,56 hectares
Outros (ganja, carreadores, estradas, edificações, terreiro, etc.)	3,48,12 hectares
Área total	35,64,00 hectares

As informações sobre uso e ocupação do solo, aqui descritas, foram extraídas na íntegra dos estudos apresentados.

Possui como estrutura de apoio 02 residências e 01 escritório.

Desenvolvimento das atividades

Suinocultura (crescimento e terminação)

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de 2.000 suínos (capacidade instalada) em regime de crescimento e terminação, dispostos em 02 galpões. O início da atividade se deu no ano de 2003.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela Pif Paf (integração) e chegam ao empreendimento com cerca de 63 dias e 27 quilos. Os suínos são distribuídos nos galpões e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria nos galpões para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Com cerca de 150 dias de vida os animais são retirados e encaminhados para abate, com peso médio de 120 quilos.

A ração é fornecida pela Pif Paf, empresa integradora. Cada suíno consome em média 18 litros de água/dia (8 litros para dessedentação e 10 litros para higienização) e produz em média 12 litros de dejetos por dia, ou seja, cerca de 660 m³ de dejetos por mês para toda granja.

Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas, uma com capacidade para 151 m³ e outra para 1.484 m³, totalizando uma capacidade total de armazenamento de 1.635 m³. Essas duas lagoas não são interligadas, portanto, o tempo máximo de retenção era de 67 dias na lagoa maior. O empreendedor apresentou nova proposta para sistema de tratamento, conforme solicitado em informações complementares. O novo sistema contará com a ampliação da lagoa menor que passará a ter capacidade de armazenamento de 818 m³. Também será realizada a interligação das duas lagoas, assim o sistema comportará a produção de dejetos por aproximadamente 105 dias. Será condicionado nesse parecer a implantação desse novo sistema de tratamento, bem como o monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo.

O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação na área de cafeicultura do empreendimento (40,00 hectares) e em áreas vizinhas. A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator. O terreno é plano a ondulado, sendo observada a distância para aplicação de no mínimo 200 metros das APP's. Será condicionado o monitoramento do solo nas áreas de aplicação.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira com 04 células que foi adequada ambientalmente após a vistoria, comprovada por relatório técnico fotográfico. Foi realizada a impermeabilização com direcionamento de chorume da área onde os animais são picados. Após o período de compostagem, o adubo orgânico é utilizado na lavoura de café.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação em nascente regularizada junto ao IGAM. A água é armazenada em reservatório.



Cafeicultura

A atividade da cafeicultura é desenvolvida em 20,61,33 hectares. Todas as práticas conservacionistas são adotadas, seguindo critérios agronômicos (curvas de nível, adubações, controle de pragas, aplicações de agrotóxicos, etc.). A colheita é realizada manualmente com contratação temporária de funcionários da região. As embalagens de agrotóxicos vazias são devolvidas corretamente em ponto credenciado

2.1.1. RESERVA LEGAL

O imóvel possui área total de 35,64 hectares, conforme matrículas nº 26.769 e 17.975 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio. A Reserva Legal do mesmo encontra-se devidamente averbada, com área total de 7,12,80 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei.

A Reserva Legal encontra-se em continuidade com Área de Preservação Permanente e é constituída por vegetação típica de cerrado.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com:

- 01 captação em curso d'água de uso insignificante com cadastro efetivado junto ao IGAM, conforme processo 1229/2010.

Conforme estimativa de consumo, a suinocultura necessita de 40.000 litros por dia para atender a capacidade instalada de 2.000 suínos alojados (20 litros/suíno/dia), logo, a captação de uso insignificante (até 01 litro/segundo) instalada pelo empreendedor atende a demanda hídrica da atividade (pode captar até 86.400 litros/dia).



2.3. INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 0,64,38 hectares, conforme apresentado nos estudos. Há no empreendimento intervenções em área de preservação permanente (bomba e tubulação). Essas intervenções totalizam 0,04,10 hectares.

2.4. IMPACTOS IDENTIFICADOS

- 1 - Animais mortos durante os processos produtivos;
- 2 - Embalagens vazias de produtos veterinários;
- 3 - Esgoto sanitário;
- 4 - Lixo Doméstico;
- 5 - Efluentes líquidos da suinocultura;
- 6 – Efeitos potenciais sobre água subterrânea e contaminação do aquífero;

2.5. MEDIDAS MITIGADORAS

1 - As carcaças dos suínos são depositadas em composteira com 04 células ambientalmente adequada. Após o período de compostagem, o composto é utilizado na área de cafeicultura.

2 - Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente em tambores localizados em locais específicos para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela Pif Paf.

3 - A disposição dos efluentes sanitários de todo esgoto sanitário gerado no empreendimento é realizada em fossa séptica, atendendo os padrões propostos nas NBR 7.229 e 13.696.

4 - O lixo doméstico produzido no empreendimento atualmente é segregado, armazenado na propriedade até que se atinja determinado volume, e posteriormente, a parte reciclável é doada e os rejeitos são encaminhados para ponto de coleta da prefeitura de Patrocínio às margens da estrada.



5 - Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas, uma com capacidade para 151 m³ e outra para 1.484 m³, totalizando uma capacidade total de armazenamento de 1.635 m³. Essas duas lagoas não são interligadas, portanto, o tempo máximo de retenção era de 67 dias na lagoa maior. O empreendedor apresentou nova proposta para sistema de tratamento, conforme solicitado em informações complementares. O novo sistema contará com a ampliação da lagoa menor que passará a ter capacidade de armazenamento de 818 m³. Também será realizada a interligação das duas lagoas, assim o sistema comportará a produção de dejetos por aproximadamente 105 dias. Será condicionado nesse parecer a implantação desse novo sistema de tratamento, bem como o monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo.

6 – Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o automonitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas, conforme anexo II desse parecer.

2.6. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 0,64,38 hectares, conforme apresentado nos estudos. Há no empreendimento intervenções em área de preservação permanente que necessitam de regularização pela inexistência de alternativa técnica locacional, por serem de baixo impacto e por serem ocupações antrópicas consolidadas (casas de bombas, tubulações, barramentos, estradas). Essas intervenções totalizam 0,04,10 hectares.

Todas as intervenções são caracterizadas como ocupações antrópicas consolidadas e de baixo impacto, conforme disposto na DN COPAM nº 76 de 25 de outubro de 2004, em seu artigo 1º e incisos I, II e VII e Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em seus artigos 10 e 11.

Sugere-se a autorização e a permanência em área de preservação permanente das intervenções de baixo impacto e que não apresentam alternativa técnica locacional, ocupando uma área de 0,04,10 hectares, sendo expressamente vedada sua expansão em APP, e ficando o empreendedor obrigado a cumprir as medidas compensatórias listadas



neste parecer. Já foi protocolado o requerimento para regularização dessas intervenções, conforme solicitado em ofício de informação complementar.

Como medida compensatória o empreendedor apresentou uma área de 0,08,29 hectares contígua a APP e a Reserva Legal já constituída por cerrado. Essa área passa a ser de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IEF.

2.7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

3. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, com prazo de validade de **6 (seis) anos** para o empreendimento **Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, Lugar Sítio Sonho Verde**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, aos estudos apresentados, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da prefeitura, seu projetista e/ou prepostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 12/03/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Franklin de Almeida Costa	MASP 1.197.575-2	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032-7	
Ciente: José Roberto Venturi	MASP 1.198.078-6	
Ciente: Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11230/2007/002/2011	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: Fausto Silva de Queiroz – Fazenda Cahoeira do Bom Jardim		
CPF: 442.341.636-00		
Atividade: Suinocultura (crescimento e terminação) e cafeicultura		
Endereço: Estrada de acesso ao Vilarejo de Pedros.		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar com relatório técnico fotográfico a implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos proposto pelo empreendedor em atendimento as informações complementares solicitadas.	120 dias
2	Apresentar o Registro expedido pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), nos termos do art. 19, § 1º da Resolução Normativa ANEEL nº 390/2009, caso venha utilizar a energia do sistema de tratamento dos efluentes.	Antes da operação da unidade de cogeração de energia elétrica
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 11230/2007/002/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Fausto Silva de Queiroz – Fazenda Cahoeira do Bom Jardim		
CPF: 442.341.636-00		
Atividade: Suinocultura (crescimento e terminação) e cafeicultura		
Endereço: Estrada de acesso ao Vilarejo de Pedros.		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio/MG		
Referência: AUTOMONITORAMENTO		
Itens	Descrição	Periodicidade
1	Monitorar a vazão do aspersor, para verificar o volume de biofertilizante aplicado no solo, evitando assim uma saturação nutricional e consequentemente a contaminação do solo/subsolo.	Antes da utilização do equipamento
3	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento (02 lagoas impermeabilizadas), deverão ser feitas análises do efluente na entrada e na saída do mesmo, em laboratório credenciado à FEAM e homologado junto ao INMETRO , observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.	Semestralmente
4	Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo;	Diariamente
5	Promover análise do solo nas áreas onde estão sendo aplicados os dejetos, em laboratórios credenciados à FEAM e homologado junto ao INMETRO , nas profundidades de 0-20, 20-40 cm	Semestralmente



onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica e saturação de bases	
--	--

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.